



Portaria Inmetro/Dimel nº 0233, de 25 de outubro de 2013.
(6º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 348/2007)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro nº 431/2007,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.061488/2012, com vistas à alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 348, de 13 de novembro de 2007, que aprova o modelo SPECTRUM K-2,5 ART, de medidor eletrônico de energia elétrica, polifásico, classe de exatidão B, marca NANSEN, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, a alteração na fonte de alimentação, no modelo SPECTRUM K-2,5 ART, conforme definido no memorial descritivo constante no Processo Inmetro nº 52600.061488/2012.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 348, de 13 de novembro de 2007; na Portaria Inmetro/Dimel nº 203, de 11 de julho de 2008; na Portaria Inmetro/Dimel nº 408, de 12 de dezembro de 2008; na Portaria Inmetro/Dimel nº 137, de 18 de julho de 2012; na Portaria Inmetro/Dimel nº 241, de 06 de dezembro de 2012, e na Portaria Inmetro/Dimel nº 94, de 09 de maio de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Digel
Aacarvalho
Nansen_061488_12

